



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.592, DE 2019

(Do Sr. José Guimarães)

Dispõe sobre a política de preços de combustíveis automotivos em todo o território nacional

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-9187/2017.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os reajustes de preços de combustíveis automotivos limitados, em todo o território nacional, aos índices inflacionários medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Parágrafo único.

Os reajustes de preços mencionados no caput poderão ser feitos de forma mensal ou anual, desde que respeitado o limite imposto pelo IPCA referente ao período do reajuste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com as novas regras de reajustes de preços adotadas pela nova direção da Petrobrás, têm ocorrido reajustes frequentes nos preços dos combustíveis automotivos, que chegam, às vezes, a ser feitos duas ou três vezes por semana, numa atitude claramente desrespeitosa aos consumidores, apenas com o intuito de atender às conveniências e manter o bom fluxo de caixa da empresa, em detrimento dos direitos dos consumidores a um produto não só de boa qualidade, mas também obtido a preços acessíveis a todos.

Esses reajustes frequentes, se não afetam a saúde financeira da Petrobrás, afetam negativamente o bom desenvolvimento econômico da nação, forçando a uma redução de consumo de combustíveis que, num sentido mais amplo, acaba por fazer reduzir a atividade econômica de uma forma geral, alimentando a redução de consumo de bens e o desemprego, numa espiral recessiva retroalimentada que prejudica a todos os cidadãos.

É, portanto, na defesa dos interesses e dos direitos de todos os cidadãos brasileiros, e no cumprimento de nosso dever de defender os mais fracos de nossa sociedade que vimos apresentar a presente proposição e em deferência ao ex-presidente da Câmara dos Deputados. Deputado Federal Marco Maia (PT/RS) que na última legislatura apresentou Projeto de Lei número 9187/2017; tratando sobre o tema, que visa a limitar os aumentos dos combustíveis aos índices inflacionários oficiais mensais ou anuais, esperando o decisivo apoio de nossos nobres colegas deste parlamento para a sua rápida transformação em lei.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES

FIM DO DOCUMENTO
